

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Requerimento nº 68/2005 (Da Sra. Iriny Lopes)

Requeiro, nos termos regimentais, a realização, pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias, em parceria com organizações públicas e não-governamentais, do Encontro Nacional de Direitos Humanos 2005, em 17 e 18 de agosto do corrente ano, no auditório Nereu Ramos.

Justificativa

O Encontro Nacional de Direitos Humanos 2005 é um evento sucedâneo da Conferência Nacional de Direitos Humanos, que já teve nove edições, todas realizadas pela CDHM e Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos (FNEDH). A mudança no nome reflete a mudança no caráter do evento realizado em 2004, quando foi assumido também pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Especial de Direitos Humanos, adquirindo à época caráter deliberativo, de forma semelhante ao que já ocorre com outras conferências setoriais. Uma das resoluções de 2004 foi realizar a Conferência seguinte, com o mesmo caráter deliberativo, em 2006.

Para 2005, o diálogo desta Comissão com o Fórum das Entidades Nacionais de Direitos Humanos levou ao entendimento de que o evento deve ser realizado, embora sem o caráter deliberativo que caracteriza as denominadas conferências. Assim não se rompe a tradição neste ano de um evento de âmbito nacional neste ano que reúna toda a comunidade atuante em direitos humanos. Com esse entendimento, foram fixados os objetivos para o Encontro:

1. avaliar a situação dos direitos humanos no Brasil, inclusive com relatos sobre os Estados, oferecendo recomendações às instituições do Estado e à sociedade sobre políticas públicas para o setor;
2. propiciar às organizações e ativistas da área um espaço para a troca de experiências e idéias no sentido da promoção de direitos, ações em rede e mobilizações de interesse coletivo;
3. estimular o debate a respeito da comunicação como direito humano, princípio estabelecido há 25 anos pelo relatório *Um mundo e muitas vozes: comunicação e informação na nossa época*, publicado pela Unesco.

O terceiro objetivo foi definido em razão da emergência da comunicação como direito humano e sua relevância como condição para o exercício dos demais direitos. Os expositores do Encontro serão definidos

pela comissão organizadora, sendo dois convidados estrangeiros e cerca de 10 brasileiros. Deverá haver trabalhos de grupos e espaço para ampla participação dos interessados, apresentação de moções e definição de um documento final.